



# Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fls : N° 04  
Proc: N° 1068/01

INDICAÇÃO N°

858/2001



Câmara Municipal de Barueri  
A Diretoria Legislativa para providenciar  
conforme pede a propositura.  
Em 21 / 06 / 2001  
Presidente

Dispõe sobre: "REALIZAÇÃO DE CASAMENTO COMUNITÁRIO"

Senhor Presidente,

Indico ao Chefe do Executivo **SR. GILBERTO MACEDO GIL ARANTES**, se digne estudar a possibilidade de realizar o CASAMENTO COMUNITÁRIO no Município de Barueri..

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 1 de junho de 2001.

*S. Baganha*  
**SÉRGIO BAGANHA**  
VEREADOR

**JUSTIFICATIVA**

O CASAMENTO COMUNITARIO proporciona aos casais de baixa renda a possibilidade da regularização da união e, ainda, oferece maior segurança aos filhos.

OFÍCIO Nº 615/2001

Rua do Paço, 50 - Centro - Barueri - SP - Cep 06401-090 - Fone: (11) 7299-7900  
Internet: www.camara.barueri.sp.gov.br - e-mail: camara@barueri.sp.gov.br

001765  
01 20 2 11



# **Câmara Municipal de Barueri**

---

## **São Paulo**

Fls : N° <u>02</u>
Proc: N° <u>1068/21</u>

Os lares podem ser estruturados em bases mais sólidas quando a união é oficializada.

A exemplo de muitas cidades, o Executivo Municipal poderá, através de parceria com empresas, oferecer, além de uma cerimônia civil e ecumênica, festa, decoração, sorteio de brindes, roupas, viagens, etc.

Poderão participar do casamento comunitário noivos de todos os tipos: casal mais idoso, mais jovem, com maior tempo de convivência, etc.

Num trabalho em conjunto com vários setores do serviço público, poder-se-á cadastrar os casais que vivem maritalmente e que desejam oficializar essa união e, em dia e local pré-determinado, num grande evento, realizar o CASAMENTO COMUNITÁRIO.